



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validação: 17/05/2020

FGTS Validação: 08/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ 01.763.210/0001-02**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **13/05/2020 às 10:34:49 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **8893-75C1-EFAA-48FF-A0F2-89E6-E2DD-7F54**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 13/05/2020 11:27:26

Data da última atualização: 12/05/2020 18:00:15

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI - 01.763.210/0001-02
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

REJANE COMERCIO DE
PRODUTOS
PEDAGOGICOS LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE
LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI
8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO
A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA
DEFESA, APlicar ao CONTRATADO AS SEGUINtES
SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO
NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

01/03/2019

Data de fim da sanção

01/03/2021

Data de publicação da sanção

01/03/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 43
PAGINA 42

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

27/02/2019

Número do processo

01-128243/2018

Abrangência definida em decisão judicial

NA ESFERA E NO PODER
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO
PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 01-128243/2018, E COM
FUNDAMENTO NO POSICIONAMENTO JURÍDICO N°
470/2018-NAJ/SME. PORTARIA 05 DE 2019, DOM 43 DE
01/03/2019.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURITIBA (PR)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

PR

APLICAÇÃO DE
PENALIDADE DE
SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM O
MUNICÍPIO PELO PRAZO
DE 02 (DOIS) ANOS.
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01-
128243/2018, E COM
FUNDAMENTO NO
POSICIONAMENTO
JURÍDICO Nº 470/2018-
NAJ/SME. PORTARIA 05
DE 2019, DOM 43 DE
01/03/2019.

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)	RUA SOLIMÕES, 160 - SÃO FRANCISCO - CURITIBA-PR - CEP 80.510.140	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
41-3350-9115	DMERLIN@SEPLAD.CURI TIBA.PR.GOV.BR;	04/11/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:37 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **A621.D642.4264.BB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0014873331**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS EIRELI**
Endereço: **RUA TARUMÃ, 169**
JD DO BOSQUE, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024622647**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br> .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 2044/2020

Razão Social/Nome : REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ : 01.763.210/0001-02

Endereço : Rua TARUMÃ, 169 - JARDINS DO BOSQUE, Cachoeirinha - RS

Cadastro Geral : 13942

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 06 de maio de 2020

A presente certidão tem validade de 90 dias,

Certidão expedida gratuitamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo
WGT211203-000-RUFQHY-326478773

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.763.210/0001-02

Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Endereço: R TARUMA 169 / PARQUE GRANJA ESPER / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031102243447992300

Informação obtida em 02/04/2020 09:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.763.210/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R TARUMA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 94.960-585	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO BOSQUE	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3470-1631
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **09:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Certidão nº: 10217956/2020

Expedição: 04/05/2020, às 09:03:41

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confira os dados do ato em: <https://selo.jucrs.com.br>

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203434019 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
17/144914-2

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

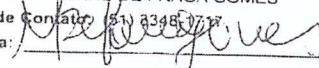
NOME REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

10 MAI 2017

Nº DE VIAS CODIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 1 002 021 1 ALTERACAO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Telefone de Contato: (51) 3348-1717
Assinatura: 

19 Maio 2017

Data

2- USO DA DECISÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2017 SOB Nº: 4451360

Protocolo: 17/144914-2, DE 19/05/2017

Empresa: 43 2 0343401 9
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME

IADA

Processo em Ordem À decisão

25/05/2017 Data

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

25/05/17 Data

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

10(m)

RS6914069701463210000102

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/144914-2, referente à empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, NIRE 4320343401-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4451360, em 26/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucis.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KTG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/05/2017 às 08:29 por Cleverton Signor - Secretário Geral.

----ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL---- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME

Que fazem, **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/08/1964, comerciante, residente e domiciliada em Cachoeirinha/RN na Rua Tarumá, nº 199-Bairro Jardim do Bosque-CEP 94960-585 inscrita no CPF nº 415.871.030-87 e portadora do documento de identidade nº 4025964571 expedido pela SJS/RN e **JORGE MOACIR FERRAZ**, brasileiro, separado judicialmente nascido em 07/12/1960, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeirinha/RN na Rua Tarumá nº 199-Bairro Jardim do Bosque-CEP 94960-585, inscrito no CPF nº 319.346.680-87 e portador do documento de identidade nº 5016160607 expedido pela SJS/RN, únicos sócios componentes da firma **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, estabelecida em Cachoeirinha/RN na Rua Tarumá, nº 169-Bairro Jardim do Bosque-CEP 94960-585, com seus atos arquivados na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.434.019 em sessão do dia 06 de Março de 1997 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02 **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir

PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE MOACIR FERRAZ**, já qualificado no presente instrumento, que vende e transfere suas quotas e participações no capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a sócia **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, já qualificado no presente instrumento.

SEGUNDA:

A sociedade altera seu objetivo social para **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÊS COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO), COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.**

TERCEIRA:

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, se responsabiliza civil e criminalmente pela parte das cotas de capital social que **JORGE MOACIR FERRAZ** neste ato transfere ao mesmo.

QUARTA:

O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é integralmente de responsabilidade de **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**.

QUINTA:

A sócia retirante **JORGE MOACIR FERRAZ**, dá plena e geral quitação a sociedade e inova-
cialmente a **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** ciente que nada mais tem a receber ou
participar na sociedade.

SEXTA:

Que a administração da sociedade será exercida isoladamente por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções.

folha 01

Rejane

Jul

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1888 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.azevedobastos.not.br | Tel: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65642006181554240360-3; Data: 20/06/2018 15:55:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB52909-8DKO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

continuação

SÉTIMA:

A sociedade consolida o contrato social e alterações mediante o contido nas seguintes cláusulas e condições

I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade gira sob a denominação social de **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**

II-SEDE SOCIAL

A presente sociedade tem sua sede social localizada na **RUA TARUMÃ, nº169- JARDIM DO BOSQUE-CEP:94960-585- CACHOEIRINHA/RS.**

III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÉS COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTÔMICOS DESCARTÁVEIS., COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.**

IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$20 000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é integralmente de responsabilidade de **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**.

V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O inicio das atividades foi em de 06 de Março de 1997 e o prazo de duração será por tempo indeterminado

VI-RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social

VII-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

A 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados serão destinado a **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, podendo optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros

VIII-RETIRADA DE PRÓ-LABORE

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência à título de pró labore respeitadas as limitações legais vigentes

IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a ele vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar avais, saques de favor e fiança a terceiros em nome da sociedade

folha 02

Rejane

Jucis

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1888 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50000-000 | www.azevedobastos.not.br | Tel: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 65642006181554240360-4; Data: 20/06/2018 15:55:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB52908-Q8GA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

continuação...

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer do sócio: **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido aos herdeiros e sucessores admitirem novos sócios para a continuidade da empresa e que em trinta dias será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITÍGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

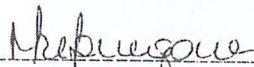
Declara, o administrador que não está impedido por lei especial nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

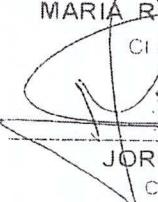
XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de Cachoeirinha/RN para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma:

Cachoeirinha/RN, 07 de Outubro de 2016


MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
 Cr.º 4025964571-SJS/RN


JORGE MOACIR FERRAZ
 Cr.º 5016160607-SJS/RN

folha 03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 SOB N.º 4451360

Protocolo: 17/144914-2, DE 19/05/2017

Empresa: 43 2 0343401 9
 NIRE: 43203434019
 CNPJ: 07.320.114/0001-16

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/144914-2, referente à empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, NIRE 43203434019, foi deferido e arquivado informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KTG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/05/2017 às 08:29, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800218229

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	046	1		TRANSFORMACAO

CACHOEIRINHA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600390166 em 18/10/2018 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, Nire 43600390166 e protocolo 184701341 - 16/10/2018. Autenticação: 4472B3D3BFE02B8527DA1A05BF31D975A57DE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/470.134-1 e o código de segurança IKCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/470.134-1	RS2201800218229	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE , Solteira, data de nascimento 27/08/1964, nº do CPF 415.871.030-87, documento de identidade 4025964571, SJS , RS, com domicílio / residência a RUA TARUMA, número 199, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.960-585, único sócio da sociedade REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, NIRE 4320343401-9, CNPJ 01.763.210/0001-02, com sede e domicílio na RUA TARUMA, número 169, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.960-585 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIALESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. , COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS. , COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRONICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TARUMA, número 169, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.960-585.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 06/03/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CACHOEIRINHA, 25 de Setembro de 2018.

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RS2201800218229



RS28858123

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600390166 em 18/10/2018 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, Nire 43600390166 e protocolo 184701341 - 16/10/2018. Autenticação: 4472B3D3BFE02B8527DA1A05BF31D975A57DE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/470.134-1 e o código de segurança IKCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/470.134-1	RS2201800218229	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, de nire 4360039016-6 e protocolado sob o número 18/470.134-1 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600390166, em 18/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Porto Alegre. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600390166 em 18/10/2018 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, Nire 43600390166 e protocolo 184701341 - 16/10/2018. Autenticação: 4472B3D3BFE02B8527DA1A05BF31D975A57DE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/470.134-1 e o código de segurança IKCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
777.062.500-91	MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600390166 em 18/10/2018 da Empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, Nire 43600390166 e protocolo 184701341 - 16/10/2018. Autenticação: 4472B3D3BFE02B8527DA1A05BF31D975A57DE5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/470.134-1 e o código de segurança IKCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 13:36:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:28:41 (hora local)**.

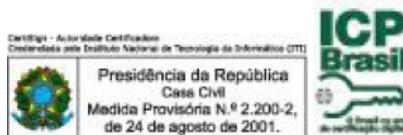
¹**Código de Autenticação Digital:** 65642006181554240360-1 a 65642006181554240360-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f71dd69291de3781e7793f0a6984fd8166ee6e910d8a25e34748decf784f
e5e6a2f83b8d1bc75082906770a708e7b4f210





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos EIRELI *****
CNPJ: 01.763.210/0001-02*****

Cachoeirinha, 09 de abril de 2020, às 11h20min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

09/04/2020 11h20min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 0001000556546





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360039016-6	01.763.210/0001-02	06/03/1997	06/03/1997

Endereço Completo:

RUA TARUMA 169 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE CEP 94960-585 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:

COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS,RECREATIVOS,PEDAGOGICOS,BRINQUEDOS,MATERIALESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS., COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS,MAMADEIRAS,BICOS E ACESSORIOS,CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS,CARRINHOS,CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS.,COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR,CAMA,MESA E BANHO,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRONICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Capital Social: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	xxxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/10/2018

Número: 43600390166

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME	4320343401-9	43600390166	xx	TRANSFORMACAO
REJANE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2651630	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REJANE REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2253804	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000259823 e visualize a certidão)



20/465.699-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Março de 2020 17:17

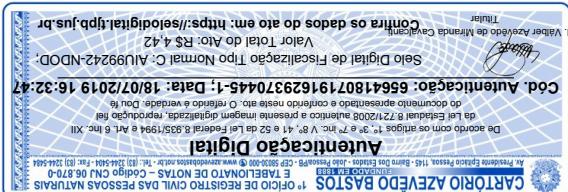

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000259823 e visualize a certidão)



20/465.699-1



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.09.26.001

CONTRATO Nº 20180897

EMPENHO Nº 020010067

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, com sede na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ 01.763.210/0001-02, entregou no ano 2019, através das notas fiscais de nº 2841, 2842 e 2853 os itens abaixo relacionados para a Prefeitura Municipal de Aquiraz/Secretaria de Educação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, e que cumpriu com sua obrigação.

QT	DESCRÍÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
60	Brinquedo/ bloco de montar em plástico c/60 peças, medindo no mínimo 12 x 9 x 7cm. A partir de 4 anos	R\$ 31,47	R\$ 1.888,20
60	Brinquedo / bloco de montar duplo em plástico, c/65 peças, medindo no mínimo 36 x 18 x17. A partir de 3 anos	R\$ 147,17	R\$ 8.830,20
360	Brinquedo / boneca baby em vinil, medindo no mínimo 25cm de altura, a partir de 2 anos	R\$ 21,58	R\$ 7.768,80
360	Brinquedo / boneca bebê em vinil, medindo no mínimo 17cm de altura, a partir de 4 anos.	R\$ 42,89	R\$ 15.440,40
360	Brinquedo / boneca bebê negra em vinil, medindo no mínimo 20cm de altura, a partir de 3 anos	R\$ 39,75	R\$ 14.310,00
360	Brinquedo / caminhão caçamba articulada em plástico, medindo no mínimo: c 36,5cm x l 11,5 x a 12cm. A partir de 3 anos	R\$ 24,90	R\$ 8.964,00
60	Brinquedo / cavalinho em mdf e madeira, com cabeça serigrafada em duas cores, e em mdf com 2 argolas em eva e coladas, cabo de madeira e 2 rodinhas em mdf, cor cege, medindo no mínimo 105cm. A partir del ano	R\$ 18,64	R\$ 1.118,40
60	Jogo / dominó adição em madeira, com 28 peças, medindo no mínimo 17 x 10 x 4cm. A partir de 6 anos	R\$ 12,57	R\$ 754,20
60	Jogo / dominó quiantidade em madeira, com 28 peças, medindo no mínimo 17 x 10 x 5cm. A partir de 4 anos	R\$ 16,40	R\$ 984,00
60	Brinquedo / ônibus em madeira, c/8 pinos, medindo no mínimo 09 x 15 x 12cm. A partir de 2 anos	R\$ 41,80	R\$ 2.508,00
60	Brinquedo / quebra cabeça cadê a mamãe em madeira, c/10 peças, medindo no mínimo 22 x 22 x 4cm, a partir de 4 anos	R\$ 17,52	R\$ 1.051,20
60	Brinquedo / quebra cabeça como separar as sílabas em madeira, c/58 peças, medindo no mínimo 26 x 05 x 20cm, a partir de 5 anos	R\$ 27,44	R\$ 1.646,40
TOTAL			R\$ 65.263,80

Aquiraz-Ce, 18 de julho de 2019



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.987.149/000198

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 11:32:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 17:26:54 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65641807191629370445-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c988b243827f8d2cef95cb0561c4f2c3758ee6e910d8a25e34748decf784fe5e6a2eb10afd342ef8877b4e352a90b8790cf

